

02ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA

O **Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo**, MM. Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pela Leiloeira Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO** - JUCEPA nº 20150290314, cuja divulgação ocorrerá no sítio eletrônico: www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 0001804-91.2017.5.08.0120 - Cumprimento de Sentença na Reclamação Trabalhista

EXEQUENTE: TATIANE DO VALE SOUZA, CPF: 790.737.432-49

EXECUTADOS:

- **COMERCIAL LUCAS LTDA - ME**, CNPJ: 03.385.359/0001-12, na pessoa de seu representante legal Eugen Barbosa Erichsen;
- **LUIZ ALBERTO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 172.164.192-00, na pessoa de seu representante legal Eugen Barbosa Erichsen;
- **WILSON CARLOS NASCIMENTO SILVA**, CPF: 181.090.802-78;

1º LEILÃO: Inicia no dia **30/07/2021**, às **10:00hs**, e termina no dia **04/08/2021**, a partir das **10:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MINIMO (LOTE 07): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MINIMO (LOTE 08): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MINIMO (LOTE 09): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

VALOR DO LANCE MINIMO (LOTE 10): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao valor da avaliação de id. fd819e0.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2º LEILÃO: Inicia no dia **04/08/2021**, às **10:01hs**, e termina no dia **25/08/2021**, a partir das **10:00hs**.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 01): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 02): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 03): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 04): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 05): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 06): R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 07): R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 08): R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 09): R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondente a **50%** do valor da avaliação.

VALOR DO LANCE MÍNIMO (LOTE 10): R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING
CAP. 60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme
id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou
causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING
CAP. 60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme
id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou
causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 03 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING
CAP. 60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme
id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou
causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 04 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING
CAP. 60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme
id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou
causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 05 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING
CAP. 60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 06 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MODELO VVAT 60 CR, COOLING CAP.60.000 BTU/H. MARCA POLAR. Em bom estado, funcionando.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. fc9e472 nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 07 - 01 (UM) ROUPEIRO, COM TRÊS PORTAS, MODELO GENEVRA, COM ESPELHO E PÉ, CORES: BRANCO (OFF WHITE) E NEVE, novos.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. dd01a2c nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 08 - 01 (UM) ROUPEIRO, COM TRÊS PORTAS, MODELO GENEVRA, COM ESPELHO E PÉ, CORES: BRANCO (OFF WHITE) E NEVE, novos.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. dd01a2c nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 09 - 01 (UM) ROUPEIRO, COM TRÊS PORTAS, MODELO GENEVRA, COM ESPELHO E PÉ, CORES: BRANCO (OFF WHITE) E NEVE, novos.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. dd01a2c nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 10 - 01 (UM) ROUPEIRO, COM TRÊS PORTAS, MODELO GENEVRA, COM ESPELHO E PÉ, CORES: BRANCO (OFF WHITE) E NEVE, novos.

DO ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se no Termo de Penhora e Depósito, conforme id. dd01a2c nos autos do processo em epigrafe. Não constam demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Do total da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **sendo:**

- Id. fd819e0 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em março de 2020.
- Id. fd819e0 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em março de 2020.

DO ENDEREÇO DO BEM: Avenida Senador Lemos nº 3021, Sacramento, Belém/PA - CEP: 66120-000

DOS DEPOSITÁRIOS: Luís Alberto Nascimento Silva (sócio) - CPF:172.164.192-00

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 36.548,20 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), em abril de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, **Sra. Wirna Campos Cardoso**, matriculada na JUCEPA nº 20150290314, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas,

se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - DA ENTREGA DO BEM: O leiloeiro somente poderá entregar o bem ao arrematante depois de expirado o prazo de 5 dias, após a lavratura do auto de arrematação, para a contagem do prazo para apresentação de embargos de terceiro ou embargos à adjudicação, cujo transcurso será cientificado nos autos pela z. Serventia (art. 675, CPC e arts. 769 e 884, da CLT), como, também, prazo para agravo de petição (art. 897, a, da CLT) se for o caso.

VII - DA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE: O arrematante terá o prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo do tópico acima, para retirar o bem por ele arrematado. Caso não retire no prazo avençado, o arrematante pagará à Leiloeira multa diária de R\$ 30,00 para a manutenção do bem sob sua custódia por mais 15 dias. Caso o arrematante ainda não retire o bem nesses últimos 15 dias, o bem permanecerá com o leiloeiro e os valores pagos pelo arrematante não serão devolvidos.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e

demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Ananindeua, 01 de junho de 2021.

Dr. Albeniz Martins e Silva Segundo

Juiz do Trabalho